



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 07,08 e 09/08/2021
Caderno: Publicidade Legal
Página: 18
Título: Portaria SMU-SSTT nº 0061-2021

Portaria SMU/SSTT Nº0061/2021.

O Subsecretário de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530004547/2021, bem como o NADA OPOR do Fiscal do Sistema Viário.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir uso exclusivo da faixa seletiva da Alameda São Boaventura, para ônibus, táxi, van de transporte coletivo, nos dias úteis, de 06h às 21h e aos sábados das 06h às 14h .

Art. 2º- Instituir área de embarque e desembarque nas baias de reentrâncias em frente ao nº 555, na Alameda São Boaventura, no trecho compreendido entre as ruas Manoel Areal e Manoel João Gonçalves.

Art. 3º- Instituir área de embarque e desembarque na baia de reentrância, na Alameda São Boaventura nº 575.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.